RESOLUÇÃO GGG Nº 023/2022

Autoriza a alteração do Estatuto Social da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz — Hidrocaldas. Processo HIDRO 00007/2022. (DOESC N° 21.833 de 11/08/2022, fl. 09)

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020; e,

CONSIDERANDO que o projeto de alteração do Estatuto Social da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz – Hidrocaldas, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados por este Grupo Gestor;

CONSIDERANDO a Informação GGG n° 010/2022– de 12 de julho de 2022 (fls.013 a 021);

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Autorizar alteração do Estatuto Social da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz Hidrocaldas, nos termos da minuta apresentada às fls. 023 a 029 do processo em epígrafe.
- **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

PAULO ELI Secretário de Estado da Fazenda JULIANO BATALHA CHIODELLI Secretário-Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO TASCA Secretário de Estado da Administração ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 023/2022.

Florianópolis, em 18/07/2022

Carlos Moisés da Silva Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Cintia Salvador Sorgen Secretária Executiva do GGG